

PORTARIA Nº 028/2023

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA nº 014/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor ARÍLSON GOMES DA ROCHA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 155 de 30 de junho de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e as determinações do TCE/RJ contidas no processo administrativo nº 243.086-1/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a PORTARIA nº 014/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor ARÍLSON GOMES DA ROCHA, para fazer constar a correta fundamentação legal do ato concessório da aposentadoria, disposta no art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 22 de setembro de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE